# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1.0 - DO OBJETO

1.1- O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde. A aquisição seguirá as **especificações detalhadas no Anexo I do Documento de Formalização de Demanda, devidamente confirmadas no Estudo Técnico Preliminar**, que devem acompanhar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.2- Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como "bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em especificações usuais de mercado".

## 2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, esgotado o prazo inicialmente previsto ou não, renovando os quantitativos registrados, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, conforme Enunciado 42 do Conselho de Justiça Federal c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

## 4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*Sustentabilidade:*

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

*Garantia da contratação*

5.2- A garantia compreende o cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

5.3- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeito, danificados, ou que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a sua proposta.

5.4- Na hipótese de substituição de produtos, a reposição deverá ser feita por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem quaisquer custos adicionais para esta.



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

*Da exigência de amostra*

5.5- Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

*Subcontratação*

5.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

*Da especificação técnica dos produtos*

5.7- Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.8- Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.9- Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado.

5.10- Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

5.11- Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

**6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

6.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

6.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Local da prestação dos serviços

6.2- O licitante vencedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

*Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)*



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

6.3- O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 7.1 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1.1- A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de licitação.

7.1.2- As disposições constantes no Edital e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

7.1.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.1.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12- O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.1.13- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.14- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a Ordem de Fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade



Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

7.1.15- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.1.20- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21- O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

7.1.22- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7.2 DO REAJUSTE DE PREÇOS**

7.2.1- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2- Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4- No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

7.2.5- Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6- Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

7.2.8- O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

## 8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

*Do recebimento*

8.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

8.4- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5- Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

8.6- O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato. Prazo de pagamento

8.8- O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pelos licitantes vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9- Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

*Forma de seleção e critério de julgamento da proposta*

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.



Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

Aracaju, 23 de setembro de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade



Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: D0KU-BH7Y-HGE0-OP8N

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade ***45110*** SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 23/09/2025 14:48:46 (Docflow)

# ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | NOME | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 5X0,05X500MM** | Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 5mm de largura e 0,05mm de espessura e 500mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção | PEÇA | 50 |
| 2 | **BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM** | Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7mm de largura e 0,05mm de espessura e 500mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção | PEÇA | 50 |
| 3 | **LUVA PARA CARPULE** | Luva para carpule, produzida para camuflar a seringa carpule, produzida em elastômero, formato lúdico para reduzir a ansiedade dos usuários, esterilizável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 50 |
| 4 | **PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** | Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel e pronto para uso imediato. Embalado em estojo contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção | KIT | 200 |
| 5 | **PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO)** | Máscara de Acetato com cinta elástica confortável, que permite a proteção do rosto, permitindo o uso de óculos de grau por baixo e protegendo toda a face de aerossóis e gotículas contaminantes (face shield). | UND | 150 |
| 6 | **SACO DE PAPEL** | Saco de papel pardo, semi Kraft, sem brilho, medindo 17,5cm largura x 40cm comprimento x 7cm lateral, capacidade 5kg, pacote com 100 unidades | PCT | 100 |
| 7 | **SACO PLÁSTICO TIPO PARA ALIMENTO** | Material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação acondicionamento, 30X40cm, rolo com 500 unidades. | ROLO | 50 |
| 8 | **TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS** | Tira de lixa para acabamento de restaurações em resinas odontológicas, composta por abrasivo de granulação média e fina, à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separadas por campo neutro, resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 04 mm de largura. Embalada em envelope com 150 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | ENVELOPE | 100 |
| 9 | **CALÇADO DE SEGURANÇA** | Calçado de segurança em material EVA, sendo sua biqueira de proteção em PVC. Cabedal também em EVA com sola de borracha FULL GRIP e sistema contra derrapagens e flexível. Peso máximo de 600 gramas. Tamanho: livre escolha do 33 ao 46. A data de fabricação do produto deve ter no máximo 6 meses no momento da entrega. Destinado ao uso por profissionais da área odontológica, conforme normas de segurança e saúde no trabalho. Finalidade: Proteção dos pés contra riscos ocupacionais em ambientes clínicos e hospitalares, como contato com agentes biológicos, materiais perfurocortantes, substâncias químicas e escorregamentos. Características mínimas exigidas: Cor: branco; Modelo: design discreto e profissional; Material externo: alta resistência, lavável e de fácil higienização; Forro interno: Tecido antibacteriano e respirável, que proporcione conforto térmico e evite proliferação de fungos e bactérias; Palmilha: Palmilha anatômica, removível, com tratamento antimicrobiano e absorção de impacto; Fechamento: Sem cadarço para facilitar a assepsia e evitar acúmulo de resíduos. O produto deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). De acordo com a norma regulamentadora NR-06 | PAR | 300 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **10** | **CARBONO DUPLA FACE** | Carbono Dupla Face Odontológico, Papel carbono dupla face para articulação odontológica. Finalidade: Utilizado para marcação de pontos de contato oclusal em procedimentos odontológicos, especialmente em ajustes de mordida, próteses e restaurações. Características mínimas exigidas: Formato: Tiras ultrafinas; Faces nas cores azul e vermelho; Espessura de 100 micra; Embalagem com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção | UND | 200 |
| **11** | **ADESIVO TIPO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL** | Adesivo odontológico tipo universal, fotopolimerizável, destinado à adesão de materiais restauradores à estrutura dentária (esmalte e dentina). Deve conter o monômero funcional 10-MDP em sua composição (Ref. Âmbar universal/single bond universal ou de melhor qualidade). Apresentação: Frasco individual com volume mínimo de 5 ml.<br>Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | UND | 150 |
| **12** | **BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE CRUZADO GROSSO** | Broca de tungstênio para corte cruzado grosso, para peça de mão em forma de pêra. Ideal para o desgaste de materiais como gesso, metais e cerâmica. Sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A broca de corte cruzado grosso (tarja verde) deverá ter um comprimento de ponta ativa de 13,9mm, diâmetro 1/10mm de 0,60 e a referência de seu formato é o nº251. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 50 |
| **13** | **ESCOVA DE PÊLO DE CABRA** | Escova Extra Macia, de Pêlo de Cabra, especial para o polimento de resinas acrílicas, resinas fotoativadas e para alcançar um brilho natural em Cerâmicas. Tamanho: Diâmetro 49<br>mm. Rotação máxima: 9.000 rpm. Embalagem individual. | PEÇA | 10 |
| **14** | **ESPÁTULA PARA FIO RETRATOR** | Espátula indicado para inserção de fio retrator. Ponta dupla, aço inoxidável, pontas flexíveis alinhadas de maneiras opostas o que permite a fácil preparação. Ponta arredondada, dupla.<br>Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 20 |
| **15** | **ESPECÍMETRO PARA METAL (IWANSON)** | Especímetro tipo Iwanson utilizado para medição da espessura das peças protéticas metálicas. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.<br>Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 10 |
| **16** | **GESSO COMUM** | Gesso comum Beta. Composição: sulfato de cálcio di-hidratado ($CaSO_4 – 2H_2O$). Uso odontológico e para protéticos. Cor branco. Embalagem de 1Kg.Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. | POTE | 80 |
| **17** | **GESSO ESPECIAL TIPO IV** | Gesso especial tipo IV. Gesso especial microgranulado, que apresenta baixa consistência, alta dureza e excelente lisura superficial, permitindo melhor manipulação e maior fidelidade nos modelos de prótese dentária. Embalagem tipo pote de 5 Kg. Validade de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. | POTE | 120 |
| **18** | **GESSO PEDRA TIPO III** | Gesso pedra tipo III. Gesso para uso em odontologia e prótese dentária, que apresenta excelente resistência mecânica, para modelos de precisão. Na cor branco ou amarelo. Pacote contendo 1Kg. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. | POTE | 80 |
| **19** | **ISOLANTE PARA RESINA E GESSO** | Isolante para resina e gesso. Composição: Alginato de Sódio, conservantes e água. Embalagem de 01 Litro. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. | FRASCO | 50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **20** | **PINCEL Nº 0** | Pincel nº 0, utilizado em prótese para acomodar incrementos de resina. As suas pontas estão disponíveis em diversos modelos, com cerdas sintéticas ou naturais. Possui cabo em alumínio ou madeira com peso ideal para facilitar a sua manipulação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 25 |
| **21** | **PINCEL Nº 6** | Pincel nº 6, utilizado em prótese para acomodar incrementos de resina. As suas pontas estão disponíveis em diversos modelos, com cerdas sintéticas ou naturais. Possui cabo em alumínio ou madeira com peso ideal para facilitar a sua manipulação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 25 |
| **22** | **PINCEL Nº8** | Pincel nº 8, utilizado em prótese para acomodar incrementos de resina. As suas pontas estão disponíveis em diversos modelos, com cerdas sintéticas ou naturais. Possui cabo em alumínio ou madeira com peso ideal para facilitar a sua manipulação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 25 |
| **23** | **SERINGA INJETOR PARA ELASTÔMERO** | Seringa injetora para elastômero de moldagem. Kit com seringa plástica, 2 bicos de plástico, 2 anéis de borracha, adaptador e retentor. Garantia de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa. | PEÇA | 20 |
| **24** | **ÁLCOOL 70%** | Álcool 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, com selo da Inmetro. Data de validade: 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar selo do Inmetro e Registro Anvisa ou certificado de isenção. | FRASCO | 3000 |
| **25** | **BORRIFADOR DE PLÁSTICO** | Borrifador de plástico com 250ml, com válvula para regulagem do spray de jato até vaporização. Embalado individualmente. Apresentar selo do Inmetro. | PEÇA | 50 |
| **26** | **CANUDO DE PLÁSTICO** | Canudo plástico largo, com uma das extremidades com dobra, diâmetro de 06mm e comprimento de 210mm, acondicionados em pacote com 100 unidades, sendo embalados separadamente. Apresentar selo do Inmetro. | PACOTE | 80 |
| **27** | **PLÁSTICO BOLHA** | Plástico bolha, nº 10, transparente, medindo 1,30m x 50m, bolha de 10mm de diâmetro, embalagem. Apresentar selo do Inmetro. | ROLO | 40 |
| **28** | **POTE PLÁSTICO** | Pote plástico descartável, com tampa, capacidade 1000ml, transparente. Plástico atóxico em poliestireno, firme, parede interna lisa. Apresentar selo do Inmetro. | UND | 700 |
| **29** | **AVENTAL PROTETOR DE TORAX COM PROTETOR DE TIREÓIDE – adulto** | Protetor da região toráxica, abdominal, gônadas e tireoíde. Confeccionado com borracha plumbífera flexível, largura 60 cm e comprimento 100 cm, proteção mínima de 0.25mmpb, lavável, pesando em torno de 2 kg. Deve, comprovadamente, ter eficácia na retenção de radiação ionizante. Apresentar registro ANVISA ou certificado de isenção. | UND | 8 |
| **30** | **AVENTAL PROTETOR DE TORAX COM PROTETOR DE TIREÓIDE – INFANTIL** | Protetor da região toráxica, abdominal, gônadas e tireoíde, confeccionado com borracha plumbífera flexível, largura 50 cm e comprimento 60 cm, ajustável ao biotipo infantil, proteção equivalente a 0,25mmpb, lavável, peso em torno de 1 kg. Deve, comprovadamente, ter eficácia na retenção de radiação ionizante. Apresentar registro ANVISA ou certificado de isenção. | UND | 8 |
| **31** | **BANDEJA GIRATÓRIA – SUPORTE PARA ULTRASSOM** | Bandeja de coluna para equipamentos odontológicos, serve como braço auxiliar instalado ao cano vertical do refletor que normalmente sai da unidade auxiliar (cuspideira) ou pode ser fixa ao cano do refletor fixo ao solo. Feita em ABS com polimento (alto lubrificante). Mede 30X24 cm e possui bordas salientes para retenção de líquidos e prevenção de queda dos instrumentais. Sobre elas podem ser colocadas vários periféricos como: motor de implante, monitor ou LCD, profi, fotopolimerizador, etc. Além dos instrumentais do dia dia, acomodados em mini – bandejas, broqueiros, porta lima e outros. Suporta até 11 kg de peso, pode ser fixada em canos de 1 e ½ (um e meio) ou até 2 (dois) de diâmetro. Apresentar registro ANVISA ou certificado de isenção. | UND | 20 |
| **32** | **PONTA PERIO E (D700)** | Ponta perio E utilizada na remoção do tártaro nas faces vestibulares, linguais e cervicais dos dentes anteriores, desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, compatível com o aparelho D700 .Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 50 |
| **33** | **PONTA PERIO E (SCHUSTER)** | Ponta perio E utilizada na remoção do tártaro nas faces vestibulares, linguais e cervicais dos dentes anteriores, desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, compatível com o aparelho SCHUSTER .Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 50 |
| **34** | **PONTA PERIO SUB (D700)** | Ponta perio Sub para facilitar a eliminação do cálculo; Universal. Utilizada na remoção do tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoções de pinos, cimentos etc; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico- químicos, compatível com o aparelho D700. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **35** | **PONTA PERIO SUPRA (D700)** | Ponta perio supra utilizada na remoção do tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicada para os dentes posteriores e para todos os ângulos axiais; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica. confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, compatível com o aparelho D700. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção | PEÇA | 50 |
| **36** | **GLICOSÍMETRO** | Glicosímetro Digital para Monitoramento de Glicemia destinado à medição quantitativa da glicose em sangue total capilar. Tipo de amostra: Sangue total capilar, venoso, arterial ou neonatal, Faixa de medição: 10 a 600 mg/dL;Unidade de medida: mg/dL; Desligamento automático: Após 15 segundos sem uso. Itens inclusos: 01 monitor de glicemia digital; 01 estojo para transporte; 01 manual de instruções em português. Deve ser compatível com tiras da marca MEDSIN G. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | KIT | 15 |
| **37** | **MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS** | MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS, Capacidade de incubação: Mínimo de 4 indicadores biológicos autocontidos simultaneamente; Temperatura de incubação: Fixa em 60 °C ±1 °C; Tempo de resposta dos indicadores: Compatível com indicadores de leitura acelerada (8 horas) e convencional (24 a 48 horas); Tensão de alimentação: Bivolt automático (127 V / 220 V); Gabinete: Plástico ABS injetado, resistente a impactos e fácil de higienizar; Sistema de segurança: Tampa protetora da área de incubação e fusível interno contra sobrecarga elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | UND | 8 |
| **38** | **ABRIDOR DE BOCA ADULTO** | Abridor de boca adulto, confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser autoclavado, no formato trapezoidal. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção | PEÇA | 150 |
| **39** | **ABRIDOR DE BOCA INFANTIL** | Abridor de boca infantil confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser autoclavado, no formato trapezional. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | PEÇA | 100 |
| **40** | **AFASTADOR DE FARABEUF** | Afastador de Farabeuf, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, tamanho/capacidade: 7mm x10cm, bordas arredondadas, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | KIT | 50 |